



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.109/2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor total de R\$52.320,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$52.320,00 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte reais) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 03 – Merenda Escolar

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa 0037 – Merenda Escolar

Atividade: 2.092 - Aquisição de merenda escolar

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Valor: R\$52.320,00 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte reais)

Recurso: 1055 Mais Educação - Fundamental

Art.2º Servirá de recurso para a abertura de crédito adicional especial autorizado no artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$52.320,00 (cinquenta


CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 12/08/2014
A 31/08/2014

e dois mil trezentos e vinte reais) na Fonte de Recurso 1055 – Mais Educação – Fundamental.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de agosto de 2014.


Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Vagner Renato Doleski Krause

Secretário de Administração


CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 12/08/2014
A 31/08/2014